

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/SEMPA/2014

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000197-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: MR. COMPUTER INFORMÁTICA LTDA,

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações previstas em virtude da renegociação e alteração de índice de reajuste contratual previstos no Decreto nº 57.580/17. Renegociação de contratos. Supressão de Equipamentos, Prorrogação do Prazo Contratual e alteração da Cláusula Terceira - item 3.2

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor. Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MR. COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, com sede na situada na Rua Alexandre Dumas, 2100, 16º andar, cj. 162, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, telefone (11) 5189-9191, aqui representada pelo Sócio Diretor Sr. MAURI ABUD WOHNATH, portador do RG nº 7.690.833-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 060.018.328-9, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato nº 015/SEMPLA/2014, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000197-9** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL E SUPRESSÃO

2.1 Em face da edição do Decreto nº 57.580/17, este contrato foi renegociado entre as partes, ficando definida a supressão do volume de impressão que resultará em uma redução total de 12,53% de supressão do montante total do Contrato, a partir de 25 de abril de 2017.



2.2. Diante das mudanças de local das diversas unidades desta Pasta, que foram realocadas para espaços menores nos diversos andares do Edifício localizado na Rua Boa Vista, 280, foi reduzida a quantidade de impressoras, que passaram do total de 56 para 44 máquinas, acarretando a supressão do valor contratual de aproximadamente 7,07% (supressão exata no percentual de 7,0628%), do montante do contrato relativo ao aluguel dos equipamentos, porém, permanecendo inalterado o montante total de 268.500 de bilhetagem, sendo que a redução do número de máquinas ocorreu a partir do dia 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato, devido às supressões ocorridas em virtude da renegociação prevista no Decreto nº 57.580/17, fica modificado o valor anual do contrato para: **R\$ 268.863,90 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, sendo seu novo valor mensal de **R\$ 22.061,09 (vinte e dois mil, sessenta e um reais e nove centavos)**, permanecendo inalterados os demais dados relativos aos valores contratuais conforme quadro de preços e valor estimado abaixo:

Modelo	Qtde. de Impressoras por Modelo	Bilhetagem Contratada	Valor Unitario	Valor Total Bilhetagem	V.Unit. Locação	Valor Total Locação
C748-Mono	3	3.000	R\$ 70,22	R\$ 210,66	R\$ 162,58	R\$ 812,90
C748-Color		6.000	R\$ 179,11	R\$ 1.074,66		
CX410	2	500	R\$ 211,61	R\$ 105,81	R\$ 71,85	R\$ 143,70
MS610dn	1	3.000	R\$ 45,88	R\$ 137,64	R\$ 67,47	R\$ 202,41
MS810	5	25.000	R\$ 41,06	R\$ 1.026,50	R\$ 159,12	R\$ 477,36
MX511de	20	100.000	R\$ 46,86	R\$ 4.686,00	R\$ 101,81	R\$ 2.036,20
MX711dhe	10	85.000	R\$ 41,56	R\$ 3.532,60	R\$ 243,05	R\$ 1.944,40
Xerox WorkCentre 5875	3	46.000	R\$ 38,77	R\$ 1.783,42	R\$ 1.295,61	R\$ 3.886,83
Total de Impressoras	44	268.500		R\$ 12.557,29		R\$ 9.503,80

3.2 Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 57.580/17, a aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata o referido decreto, deverá considerar a data de 25 de abril de 2017 e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.3900, de acordo com a Nota de Empenho Nº 93798, emitida, no valor R\$ 61.035,67 (sessenta e um mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2017.

5.2. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/10/2017.

5.3. O Termo vigente poderá se rescindido a qualquer momento por interesse da municipalidade, a partir de 08 de abril de 2018, e vigorará até a data do início da execução do novo contrato a ser celebrado, o que, primeiramente, vier a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado pela Contratada na Rua Libero Badaro, 425, e sito novo endereço a Rua Boa Vista, 280, Centro - São Paulo/SP, conforme tabela de endereço para prestação de serviços:

Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Endereço	Andar
Lexmark	MX711dhe	L19873	7463369903XNP	Rua Boa Vista, 280	6º
Lexmark	MX711dhe	L19890	7463369903Y9X	Rua Boa Vista, 280	6º
Lexmark	MS810dn	L110769	40633699056PW	Rua Boa Vista, 280	6º
Lexmark	CX410de	coordenadora	7527529463RMN	Rua Boa Vista, 280	6º
Lexmark	MX711dhe	L110004	7463369903XY0	Rua Boa Vista, 280	5º
Lexmark	MX711dhe	L19892	7463369903YD4	Rua Boa Vista, 280	5º
Lexmark	MX711dhe	L19980	7463369903HBC	Rua Boa Vista, 280	5º
Lexmark	MX711dhe	L19872	7463369903XNY	Rua Boa Vista, 280	4º
Lexmark	MS810dn	L110006	4063369909Y0C	Rua Boa Vista, 280	4º
Lexmark	MX511de	L19411	701533HH09183	Rua Boa Vista, 280	4º
Lexmark	MX511de	L110008	701544HH0F9Z5	Rua Bresser, 2.572	T (INSERVIVEIS)
Xerox	WC5875	-	EX9294210	Rua Boa Vista, 280	4º
Lexmark	MX711dhe	L110013	7463369903BRY	Rua Boa Vista, 280	7º
Lexmark	C748de	L19891	5026209421Y8Z	Rua Boa Vista, 280	7º



Lexmark	MX511de	L110528	701544HH0FB16	Rua Boa Vista, 280	7º
Lexmark	MX711DHE	L110101	7463369903YN1	Rua Boa Vista, 280	3º
Lexmark	CX410de	L113313	7527529463RN0	Rua Boa Vista, 280	3º
Lexmark	MX511DE	L110042	701544HH0FB40	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L110030	701544HH0FBN1	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L19877	701544HH0FBLD	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L110080	701544HH0FBLM	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L19874	701544HH0F9Y8	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L110009	701544HH0FBZC	Rua Boa Vista, 280	2º
Lexmark	C748DE	L110023	5026459422KWG	Rua Boa Vista, 280	2º
Lexmark	MX511DE	L19897	701544HH0FBKX	Rua Boa Vista, 280	2º
Lexmark	MS810dn	L110100	406336990981H	Rua Boa Vista, 280	1º
Lexmark	MX511DE	L110086	701544HH0FC18	COGESS - São Miguel	T
Lexmark	MX511DE	L110102	701544HH0FC3R	COGESS - Santana	T
Lexmark	MX511DE	L110526	701544HH0FBP9	COGESS - Santo Amaro	T
Lexmark	MX511DE	L110758	701544HH0FBH3	COGESS - ARQUIVO	T
Lexmark	MS610DN	L110511	451433HH12WHT	Rua Boa Vista, 280	T
Lexmark	MX511DE	L110509	701544HH0FBTX	Viad.do Chá, 15	8º
Lexmark	MX511DE	L19895	701544HH0C56P	Viad.do Chá, 15	8º
Lexmark	MX711dhe	L19871	7463369903XZL	Viad.do Chá, 15	8º
Lexmark	MX711dhe	L19870	746336990391R	Viad.do Chá, 15	8º
Lexmark	C748de	L110530	50261694234YM	Viad.do Chá, 15	8º
Lexmark	MS810DN	L110788	406336990910Z	Rua da Balsa, 331	Térreo
Lexmark	MS810DN	L110759	4063369909X9P	Rua da Balsa, 331	1º Andar
Lexmark	MX511DE	s/ativo	701544HH0FBL9	Rua da Balsa, 331	1º Andar
Lexmark	MX511DE	L110748	701544HH0FBLB	Rua da Balsa, 331	1º Andar
Lexmark	MX511DE	L19894	701544HH0FB32	Gal. Prestes Maia, 200	Térreo
Lexmark	MX511DE	L110062	701544HH0FB98	Gal. Prestes Maia, 200	Térreo
Xerox	WC5875	-	EX9294003	Gal. Prestes Maia, 200	Térreo
Xerox	WC5876	-	EX9294228	Gal. Prestes Maia, 200	Térreo

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE

7.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

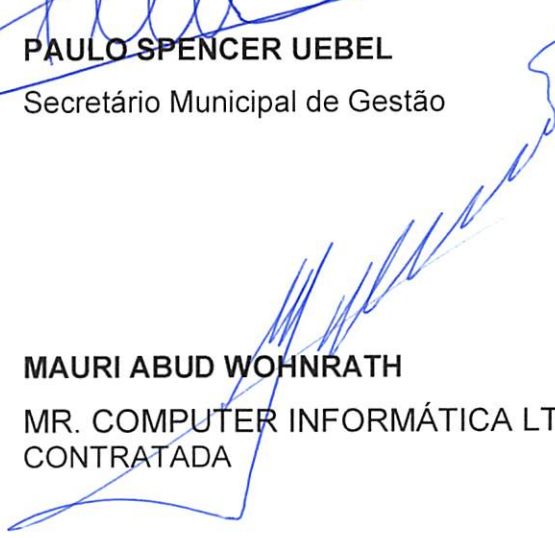
8.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **015/SEMP/2014** e **seus aditivos**, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.



PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão



MAURI ABUD WOHNATH
MR. COMPUTER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:



Nelson Ricardo Matos Guilhamati
RF: 733.101.1
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas

Nome:

RG:

maria miguel do nascimento
39 134 205 8

